



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DAS CÂMARAS CÍVEIS E CRIMINAIS REUNIDAS E SEÇÃO CÍVEL

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ATA DA SESSÃO VIRTUAL DO DIA 22 A 29 DE JANEIRO DE 2021.

No período do dia vinte e dois até o dia vinte nove do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, às quinze horas, na Sala de Sessão Virtual das Câmaras Criminais Reunidas do Tribunal de Justiça, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO, foi aberta a sessão virtual das CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS. Com a participação dos Senhores Desembargadores: ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO, JOSÉ JOAQUIM FIGUEREDO DOS ANJOS, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, TYRONE JOSÉ SILVA, JOSEMAR LOPES SANTOS e ANTONIO JOSÉ VIEIRA FILHO. A Procuradora de Justiça: DRA. REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA e a Secretária: VIVIAN LOPES ARAUJO. Não participou, justificadamente desta sessão, os Senhores Desembargadores JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, por se encontrar de licença para tratamento de saúde e JOÃO SANTANA SOUSA, por motivo de férias. Aprovada a Ata da sessão anterior. **JULGAMENTOS: 1 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DA REVISÃO CRIMINAL Nº 0805630-53.2020.8.10.0000 – CARUTAPERA/MA; EMBARGANTE: EDIONOR CLÁUDIO CUNHA DA SILVA; ADVOGADO: GABRIEL CUNHA RODRIGUES (OAB/DF Nº 35.297); EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL; PROCURADORA: DRA. RITA DE CÁSSIA MAIA BAPTISTA; RELATOR: DESEMBARGADOR JOSEMAR LOPES SANTOS.** "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, AS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS CONHECERAM E REJEITARAM OS EMBARGOS OPOSTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR." Votaram os Senhores Desembargadores **JOSEMAR LOPES SANTOS (RELATOR)**, TYRONE JOSÉ SILVA, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO e o Juiz de Direito Substituto de 2º Grau Dr. ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA FILHO. **2 – MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0814537-17.2020.8.10.0000 – SÃO LUIS/MA; IMPETRANTE: LEANDRO SILVA SANTOS; ADVOGADO: ANTÔNIO FONSECA DA SILVA (OAB/MA N.º 17.658); IMPETRADO: JUÍZO DA CENTRAL DE INQUÉRITO DE SÃO LUÍS-MA; RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS; PROCURADORA: DRA. REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA.** "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, AS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS JULGARAM EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, DENEGANDO A SEGURANÇA IMPETRADA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR." Votaram os Senhores Desembargadores **JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS (RELATOR)**, JOSEMAR LOPES SANTOS, TYRONE JOSÉ SILVA, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO e o Juiz de Direito Substituto de 2º Grau Dr. ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA FILHO. **3 – REVISÃO CRIMINAL Nº 0805806-32.2020.8.10.0000 – SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA; REQUERENTE: CLAUDIOMAR DE OLIVEIRA; ADVOGADO: FRANCISCO CARLOS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR (OAB/MA Nº 9.425); RELATOR: DESEMBARGADOR VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO; REVISOR: DESEMBARGADOR JOÃO SANTANA SOUSA; PROCURADORA: DRA. LÍGIA MARIA DA SILVA CAVALCANTI.** "ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO SUBSEQUENTE EM FACE DAS FÉRIAS DO DESEMBARGADOR REVISOR." **4 – REVISÃO CRIMINAL Nº 0812209-**



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DAS CÂMARAS CÍVEIS E CRIMINAIS REUNIDAS E SEÇÃO CÍVEL

17.2020.8.10.0000 - GRAJAÚ/MA; REQUERENTE: JOÃO MARCOS DA SILVA CUNHA; ADVOGADOS: TIAGO CHAVES DOS SANTOS (OAB/MA Nº 19.282) e JOSÉ BENÍCIO DE OLIVEIRA JUNIOR (OAB/MA Nº 12.809); **RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO SANTANA SOUSA;** REVISOR: DESEMBARGADOR TYRONE JOSÉ SILVA; PROCURADORA: DRA. FLÁVIA TEREZA DE VIVEIROS VIEIRA. "ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO SUBSEQUENTE EM FACE DAS FÉRIAS DO DESEMBARGADOR RELATOR." **5 - REVISÃO CRIMINAL Nº 0810892-81.2020.8.10.0000 - BALSAS/MA;** REQUERENTE: PEDRO GOMES; ADVOGADO: MARCO ANDRÉ DE CARVALHO MENEGON (OAB/MA Nº 21.636); **RELATOR: DESEMBARGADOR TYRONE JOSÉ SILVA;** REVISOR: DESEMBARGADOR JOSEMAR LOPES SANTOS; PROCURADORA: DRA. FLÁVIA TEREZA DE VIVEIROS VIEIRA. "UNANIMEMENTE E DE ACORDO, EM PARTE, COM O PARECER MINISTERIAL, AS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS CONHECERAM PARCIALMENTE DA REVISÃO CRIMINAL E, NA PARTE CONHECIDA, JULGARAM IMPROCEDENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR." Votaram os Senhores Desembargadores **TYRONE JOSÉ SILVA (RELATOR), JOSEMAR LOPES SANTOS (REVISOR), VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO e o Juiz de Direito Substituto de 2º Grau Dr. ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA FILHO. 6 - REVISÃO CRIMINAL Nº 0808350-90.2020.8.10.0000 - SÃO LUIS/MA;** REQUERENTE: ADONIAS EVANGELISTA SILVA DE SOUSA; ADVOGADOS: RAFAEL MOREIRA LIMA SAUAIA (OAB/MA Nº 10.014) e MELHEM IBRAHIM SAAD NETO (OAB/MA Nº 10.426); **RELATOR: DESEMBARGADOR TYRONE JOSÉ SILVA;** REVISOR: DESEMBARGADOR JOSEMAR LOPES SANTOS; PROCURADORA: DRA. REGINA MARIA DA COSTA LEITE. "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, AS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS CONHECERAM E JULGARAM IMPROCEDENTE A REVISÃO CRIMINAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR." Votaram os Senhores Desembargadores **TYRONE JOSÉ SILVA (RELATOR), JOSEMAR LOPES SANTOS (REVISOR), VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO e o Juiz de Direito Substituto de 2º Grau Dr. ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA FILHO. 7 - REVISÃO CRIMINAL Nº 0804505-50.2020.8.10.0000 - SÃO LUIS/MA;** REQUERENTE: ARISTELSON MENDONÇA FREITAS; ADVOGADO: FRANCISCO CARLOS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR (OAB/MA Nº 9.425); **RELATOR: DESEMBARGADOR TYRONE JOSÉ SILVA;** REVISOR: DESEMBARGADOR JOSEMAR LOPES SANTOS; PROCURADORA: DRA. REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA. "ADIADO O JULGAMENTO A FIM DE SER ENCAMINHADO À SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA, EM RAZÃO DO PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL." **8 - REVISÃO CRIMINAL Nº 0816614-96.2020.8.10.0000 - SÃO LUIS/MA;** REQUERENTE: PAULO SÉRGIO SOUSA PINHO; ADVOGADO: EDUARDO JOSÉ SILVA MAIA (OAB/MA Nº 20.944); **RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO;** REVISOR: DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA; PROCURADORA: DRA. DOMINGAS DE JESUS FROZ GOMES. "ADIADO O JULGAMENTO EM FACE DO AFASTAMENTO LEGAL DO DESEMBARGADOR REVISOR." **8 - REVISÃO CRIMINAL Nº 0813374-02.2020.8.10.0000 - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA;** REQUERENTE: M. L. S.; ADVOGADO: MÁRCIO AMÉRICO LOPES CORRÊA (OAB/MA Nº 9.367); **RELATOR: DESEMBARGADOR JOSEMAR LOPES SANTOS;** REVISOR: DESEMBARGADOR ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO; PROCURADORA: DR. FLÁVIA TEREZA DE VIVEIROS VIEIRA. "UNANIMEMENTE E DE



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DAS CÂMARAS CÍVEIS E CRIMINAIS REUNIDAS E SEÇÃO CÍVEL

ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, AS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS CONHECERAM E JULGARAM IMPROCEDENTE A REVISÃO CRIMINAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR." Votaram os Senhores Desembargadores **JOSEMAR LOPES SANTOS (RELATOR)**, ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO (REVISOR), TYRONE JOSÉ SILVA, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO e JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS e o Juiz de Direito Substituto de 2º Grau Dr. ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA FILHO. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, **pelo sistema**, às 14:59 horas, do dia 29 de janeiro de 2021, e foi lavrada a presente ata, que aprovada, será assinada. Eu, *Chraujo*, VIVIAN LOPES ARAUJO, secretariei e escrevi. Está conforme o original. COORDENADORIA DAS CÂMARAS CÍVEIS E CRIMINAIS REUNIDAS E SEÇÃO CÍVEL, em São Luís, 29 de janeiro de 2021.

Chraujo
Desembargador ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO
Presidente das Câmaras Criminais Reunidas